

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 514/72
Aprovado em 17/4/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de BENEDITO EUFRÁSIO MARCONDES VIEIRA como Professor assistente junto ao departamento de Geografia (Disciplina Geografia Física) da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Franca.

PROCESSO N° 464/72 - CEE

INTERESSADO: FFCL DE FRANCA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de BENEDITO EUFRÁSIO MARCONDES VIEIRA, como professores Assistente junto ao Departamento de Geografia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Cons°. Wlademir Pereira

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do Professor Benedito Eufrásio Marcondes Vieira,

A CEESP instruiu o presente processo conveniente.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato de trabalho do prof. BENEDITO EUFRÁSIO MARCONDES VIEIRA, como prof. Assistente, junto ao Dep. de Geografia - Disciplina de Geografia Física, e m RDIDP, a partir de 1/11/1971 e por prazo indeterminado.

São Paulo, 17 de março de 1972.

Cons. Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão o votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia D. de Castro, Luiz Cantanhede Filho, -Luiz F. Martins, Moacyr Vaz Guimarães, Paulo Teixeira de Camargo Oswaldo A. Bandeira de Mello.

São Paulo, 27 do março de 1972.

Cons°. PAULO GOMES ROMEO - Presidente